



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 078

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 9.125 =

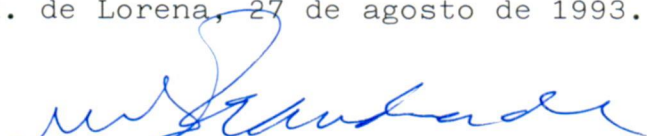
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

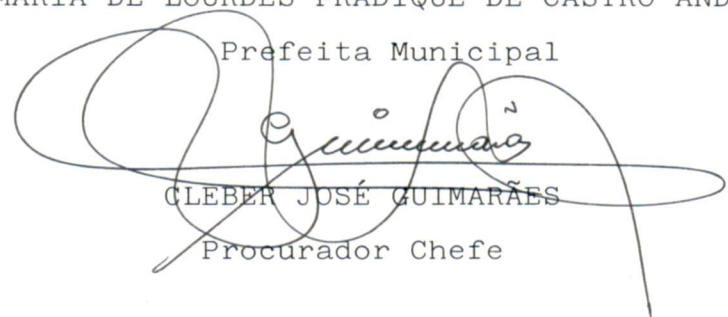
Suspender, pelo prazo de 08 dias, a partir de 27 de agosto de 1.993, o servidor ARLINDO VALÉRIO, Registro nº 3.142, Ajudante Geral, Nível "6", no regime da Consolidação das Leis do Trabalho, C.L.T., lotado no Setor de Artefatos de Cimento da Secretaria de Serviços Municipais desta Prefeitura Municipal, por ter infringido os dispostos nas letras "e" e "k", do artigo 482, do Decreto-Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 (CLT).

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação